



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Interpelação Escrita

Em 2011, foi implementado o Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão, e o desenvolvimento dos respectivos trabalhos está no bom caminho. Actualmente, os portadores do cartão de registo de avaliação da deficiência auferem do subsídio de invalidez e demais regalias, e ainda de benefícios e facilidades em alguns serviços do Governo, caso dos cuidados de saúde, e em algumas lojas e instituições, criando-se assim melhores condições para a sua integração social. Porém, a avaliação da deficiência não pode limitar-se apenas às políticas para atribuição de regalias. As autoridades devem aproveitar melhor os dados da avaliação da deficiência para se inteirarem da situação dos portadores de deficiência de Macau, e assumi-los como referência para planear e aperfeiçoar, de forma científica, as respectivas políticas no âmbito do “Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio”, que está, neste momento, em curso.

Actualmente, os beneficiários do subsídio de invalidez sujeitam-se, periodicamente, a uma avaliação para renovação do referido cartão, processo esse que é urgente melhorar. Segundo as informações obtidas, quando um requerente é possuidor de duas ou mais deficiências, a respectiva avaliação não é feita em simultâneo, mas sim separadamente. O tempo de espera é muito longo, espera-se cerca de 6 meses pelos resultados, e só depois disso é



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

que há lugar à atribuição de novo cartão de registo de avaliação da deficiência. E depois segue-se a avaliação das outras deficiências. Este processo deixa os familiares dos portadores de deficiência bastante irritados e só causa inconvenientes aos requerentes, pois a espera é demorada e as formalidades são complicadas. Segundo associações de reabilitação, a definição dos 6 tipos de deficiência não é clara, nem a determinação dos tipos nem a determinação dos graus, nem mesmo os tipos de deficiência, cuja diversidade também não é suficiente. Segundo a resposta à minha interpelação<sup>1</sup>, as autoridades já iniciaram, em 2013, a revisão sistemática do Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão, e procederam a estudos e ao intercâmbio de opiniões e experiências com a Comissão de Especialistas da Federação das Pessoas Portadoras de Deficiência da China. Adiantaram ainda que iam esforçar-se para concluir os respectivos trabalhos até ao final de 2014 e apresentar a proposta sobre a optimização do regime. Infelizmente, até à data, nada mais de ouviu.

Pelo exposto, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. Quanto ao regime da avaliação do tipo da deficiência, as autoridades afirmaram que já tinha sido iniciada a revisão dos respectivos critérios em 2013. Quando é que vai ser possível a revisão da lei no seu todo?

---

<sup>1</sup> Apresentada por Chan Hong, em 11 de Junho de 2014.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2. Com base nos resultados da revisão do regime de avaliação da deficiência, quais vão ser: o sentido e o enquadramento da revisão do diploma, e as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do regime e à simplificação das formalidades?
3. As autoridades devem aproveitar melhor os dados estatísticos sobre a avaliação da deficiência para planear as políticas de forma científica e com base na realidade dos deficientes de Macau, com vista à maior eficácia do regime de avaliação da deficiência. Isto vai ser feito?

6 de Maio de 2015

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Chan Hong**